



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.125 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.676 de 29 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos
3.3.90.30.00.00.1511. MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL